



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 021/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 01 e 06.11.2023, do Edital de Inscrição n.º 018/2023-CSMP, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Nhamundá;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2023.00000036-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca e Dr. Marcelo Bitarães de Souza Barros;

CONSIDERANDO a desistência intempestiva, da Exma. Sra. Promotora de Justiça Inicial, Dra. Priscilla Carvalho Pini, indeferida pelo c. Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do Assento n.º 001/2018-CSMP;

CONSIDERANDO ser a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Priscila Cavalho Pini, a única candidata que restou inscrita no certame;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. **PRISCILLA CARVALHO PINI**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Nhamundá.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 23 de fevereiro de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro